LEI MUNICIPAL N.º 397, DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

Rerratifica o Protocolo de Intenções firmado pelo Município para constituição do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Desenvolvimento da Bacia do Urucuia e Noroeste de Minas e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS- MG,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica rerratificado, nos termos do inciso IV do art. 2º do Decreto 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o Protocolo de Intenções firmado pelo Município de Uruana de Minas para constituição do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Desenvolvimento da Bacia do Urucuia e Noroeste de Minas, como pessoa jurídica de direito público com natureza de associação pública, objetivando a execução de programas, obras e ações de desenvolvimento integrado e sustentável da região do Vale do Urucuia e Noroeste de Minas

Art. 2º - Fica rerratificado o contrato de Constituição do referido Consórcio firmado pela Prefeita Municipal.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R$43.000,00 (quarenta e três mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

*** TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS**

FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	VALOR
02.11.03.10.302.0028.2144	99999999	1.00.00	4.300,00
02.11.03.10.302.0028.2144	3.1.71.11.00	1.02.00	6.506,94
02.11.03.10.302.0028.2144	3.1.71.13.00	1.02.00	1.735,18
02.11.03.10.302.0028.2144	3.3.71.14.00	1.02.00	357,88
02.11.03.10.302.0028.2144	3.3.71.30.00	1.02.00	2.711,22
02.11.03.10.302.0028.2144	3.3.71.36.00	1.02.00	2.168,98
02.11.03.10.302.0028.2144	3.3.71.39.00	1.02.00	22.508,58

02.11.03.10.302.0028.1062	4.4.71,52.00	1.02.00	2.711,22
TOTAL			**43.000,00**

Art. 4º - Constitui fonte de recurso para abertura do referido crédito adicional especial recursos por anulações de dotações do orçamento vigente.

Art. 5º - Fica incluso no anexo I da Lei Municipal 282 - PPA, de 07 de julho de 2009, programa 0028, para 2012 e 2013 a seguinte ação:

AÇÃO	UNID.RESPOSNÁVEL	TIPO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	ANO	VALORES
Consórcio Intermunicipal de Saúde	Secretária Municipal de Saúde	A	Pessoas Atendidas	Un	2012	43.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde	Secretária Municipal de Saúde	A	Pessoas Atendidas	Un	2013	43.000,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uruana de Minas – MG, 14 de Agosto de 2012.

TÂNIA MENEZES LEPESQUEUR

Prefeita Municipal